

# RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO  
SAA DE CRICIÚMA AGÊNCIA DE CRICIÚMA  
Responsável legal: Diretor Presidente- Valter José Gallina

CNPJ: 82.508.433/0006-21

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência também podem ser encontradas no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br) e nos endereços abaixo mencionados.

- **Agência de Criciúma:** R: 15 de novembro, 205, Centro, CEP: 88.801-140 Criciúma-SC, Telefone: (48) 3461 7000 Fax : (48) 3461 7051.
- **Laboratório de Controle de Qualidade:** Rodovia Antonio Just, s/n – Bairro Universitário, CEP 88806-005, Criciúma-SC Telefone/Fax: (48) 3437-8165

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:  
R: Madre Teresa Michel, Michel - Criciúma – SC, Telefone: (48) 3445 8172/8177.

A captação de água bruta é realizada no Lago da Barragem do Rio São Bento no Município de Siderópolis, pois a região de Criciúma configura-se como crítica em relação à poluição dos recursos hídricos, em especial o Rio Mãe Luzia, principal afluente do Rio Araranguá, devido principalmente a atividades ligadas à mineração de carvão.

O lago da Barragem do Rio São Bento resulta do represamento dos rios Serrinha e São Bento, que pertencem a Bacia Hidrográfica do Rio Araranguá. Este manancial oferece águas de excelente qualidade, pois a barragem é formada pelos últimos contrafortes da serra geral, antes dos rios ingressarem na planície costeira. As matas a montante do lago da barragem são preservadas, visto que são áreas protegidas, apresentando zonas de baixa concentração residencial, poucas atividade agrícola e nenhuma atividade industrial, aspectos estes que asseguram a qualidade do manancial.

De acordo com a Portaria da Fundação de Meio Ambiente-FATMA Nº 024/79 e Resolução CONAMA Nº 357/05, os rios que contribuem para a formação do lago estão enquadrados como classe 2 (água destinadas ao abastecimento para consumo humano após tratamento convencional).

A capacidade de reservação do lago é de 58.500.000m<sup>3</sup>, projetando um abastecimento para uma população de até 730.000 habitantes. Atualmente este manancial abastece os municípios de Criciúma, Forquilhinha, Maracajá, Nova Veneza, Siderópolis e zona urbana de Içara.

Leis que protegem a área do Lago da Barragem do Rio São Bento:

- Decreto Estadual N° 19.635/1983- Cria a Reserva Biológica do Aguaí, e dá outras providências.
- Lei Municipal N° 1.271/1999- Cria a Área de Proteção Ambiental do Costão da Serra, das nascentes do rio São Bento, Rio da Serra e Rio Serrinha.
- Resolução CONAMA N° 302/2002- Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanentes de reservatórios artificiais e o regime de uso de entorno.

O órgão responsável pelo monitoramento da qualidade da água deste manancial é a FATMA- Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Criciúma - Rua: Melvin Jones, 123, Comerciário - CEP: 88.802-230, Criciúma/SC, pelo fone (48) 3461 5900.

## TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O sistema de abastecimento de água de Criciúma faz parte do sistema integrado que abastece além do município em questão, Forquilhinha, Nova Veneza, Maracajá, Siderópolis e zona urbana de Içara .

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída nas regiões consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo convencional, com vazão nominal de 950L/s, que contém etapas de clarificação e de tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes etapas:



### 1. Captação e adução da água do manancial:

Processo no qual ocorre a tomada de água no manancial e a condução, por gravidade, até a ETA.

### 2. Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração):

Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outras impurezas da água, através da adição do produto químico policloreto de alumínio, o qual reage, aglomerando impurezas (flocos) que decantam em tanques projetados para esta finalidade. Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia e carvão antracitoso para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

**3. Tratamento final** (desinfecção, fluoretação e correção de pH):

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: desinfecção química através da adição de cloro para controle bacteriológico, correção da acidez com aplicação de alcalinizante e adição de flúor para prevenção contra a cárie dentária.

**4. Reservação e Distribuição:**

Após a aplicação do tratamento a água potável é distribuída para 21 reservatórios, com capacidade total de 15.600 m<sup>3</sup>, e distribuída através de redes de distribuição para a população urbana do município.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída - 2014

CRICIÚMA

CRICIÚMA						
Meses/Ano	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E. Coli
nov-13	Nº de análises realizadas	126	38	126	126	126
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	126	38	126	126	126
dez-13	Nº de análises realizadas	129	38	129	129	129
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	129	38	129	128	129
jan-14	Nº de análises realizadas	131	39	131	131	131
	Nº de análises fora do padrão	0	1	4	1	0
	Nº de análises em conformidade	131	38	127	130	131
fev-14	Nº de análises realizadas	128	40	128	128	128
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	128	40	128	128	128
mar-14	Nº de análises realizadas	137	39	137	137	137
	Nº de análises fora do padrão	0	2	4	3	0
	Nº de análises em conformidade	137	37	133	134	137
abr-14	Nº de análises realizadas	134	39	134	134	134
	Nº de análises fora do padrão	0	0	1	2	0
	Nº de análises em conformidade	134	39	133	132	134
mai-14	Nº de análises realizadas	134	39	134	134	134
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	2	0
	Nº de análises em conformidade	134	39	134	132	134
jun-14	Nº de análises realizadas	134	39	134	134	134
	Nº de análises fora do padrão	0	1	3	2	0
	Nº de análises em conformidade	134	38	131	132	134
jul-14	Nº de análises realizadas	134	39	134	134	134
	Nº de análises fora do padrão	0	1	3	2	0
	Nº de análises em conformidade	134	38	131	132	134
ago-14	Nº de análises realizadas	128	39	128	128	128
	Nº de análises fora do padrão	0	2	2	0	0
	Nº de análises em conformidade	128	37	126	128	128
set-14	Nº de análises realizadas	131	39	131	131	131
	Nº de análises fora do padrão	0	0	1	1	0
	Nº de análises em conformidade	131	39	130	130	131
out-14	Nº de análises realizadas	128	39	128	128	128
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	128	39	128	128	128
Nº de análises exigidas pela Portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde		128	39	128	128	128
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914/11		0,2 a 5,0 mg/L Cl <sub>2</sub>	Até 15,0 uH	Até 5,0 NTU	1 amostra fora do padrão	Ausência em 100mL em 100% das amostras

Além dos parâmetros apresentados na tabela acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicos, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período, todos os resultados, atenderam as legislações vigentes.

**OBS: Os síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos ( Artigo 7º do Decreto 5440/2005 ).**

**Significados dos Parâmetros:**

- Cloro: Agente químico utilizado para eliminar microorganismos.
- Cor aparente: Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.
- Turbidez: Indica presença de partículas em suspensão na água.
- Coliformes Totais: Microorganismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.
- E.Coli:* Microorganismo indicador de poluição fecal.

**Procedimento padrão:**

Consiste nos ajustes técnicos nos processos de dosagens dos agentes químicos e na remoção da água em desconformidade da rede de distribuição.

**Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º – São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos arts. 13º e 14º da Portaria 2914/2011 do MS.”**